



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1256/2025

Processo Administrativo nº 29.917/2025

Contratado: ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 12.528.802/0001 58

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Total
01	Motobomba Submersa 27 Estágios Código do Bombeador: 87500268-00 Trifásica 38TR Código 87520596-00 Vazão (m³/h): 8m³/h Altura Manométrica Total (m.c.a.): 252m Modelo de Referência: R7A-27 600 12cv Marca de Referência: LEÃO	1	un	R\$ 14.294,00
02	Quadro De Comando - Soft Starter 20cv 38	1	un	R\$ 13.314,62
03	Rele Comando Distancia Rsj 220v - Rebaixador	1	un	R\$ 228,00
04	Valvula Intermediária 2	1	peça	R\$ 659,00
05	Serviço (mão de obra) de substituição de motobomba, com caminhão munck	1	un	R\$ 5.272,04

Valor total: R\$ 33.767,66 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, **RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa nº 1256/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para execução dos serviços de substituição da motobomba submersa do poço localizado no Bairro Daltro Filho, em Imigrante/RS, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, diante da falha no equipamento atual que comprometeu o abastecimento de grande parte da rede do bairro Daltro Filho. A medida visa formalizar o procedimento que visou restabelecer, com a máxima urgência, o pleno funcionamento do sistema de distribuição de água, garantindo o atendimento adequado à população afetada, conforme Ordem De Serviço Nº 002.984.

A contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo dispensável a licitação: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

O Setor de Licitações compilou a documentação não se atendo ao conteúdo das escolhas específicas, por parte do Gestor, nem os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher a executante.

A escolha da contratada foi realizada considerando o preço mais vantajoso para Administração, visto que, está justificado conforme pesquisa de preços e documento de justificativa do preço e razão da escolha em anexo.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante